

## ANEXO XVIII – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA AÇÕES DE DINAMIZAÇÃO, OCUPAÇÃO E RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS DOS MUSEUS DO IPAC

### 1. OBJETO

O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) apresenta este manual com objetivo de orientar artistas e agentes culturais na realização de atividades nos museus do estado.

Nosso propósito é oferecer um ambiente inspirador, seguro e colaborativo, no qual os participantes possam desenvolver seus projetos com liberdade criativa, promover a troca de experiências e estabelecer conexões significativas com a comunidade local.

As ações de Dinamização, Ocupação e Residência Artística nos museus do estado representam um compromisso do IPAC com o fomento à produção artística e cultural em diálogo com o patrimônio histórico, artístico e cultural da Bahia. Buscamos criar um espaço onde a criatividade possa florescer em harmonia com a rica história do nosso estado.

Por meio deste programa, esperamos não apenas apoiar o desenvolvimento de projetos artísticos- coletivos e individuais -, mas também fortalecer os laços entre os artistas e a comunidade, promovendo intercâmbios culturais significativos e contribuindo para a valorização do patrimônio cultural da Bahia.

### 2. USO DO ESPAÇO

#### ***Finalidade Exclusiva***

O espaço é dedicado exclusivamente à criação artística e cultural. Não é permitido utilizá-lo para fins comerciais ou atividades sem relação direta com a arte.

#### ***Segurança com Materiais***

Materiais inflamáveis ou cortantes ou potencialmente perigosos devem ser manuseados com cautela e sempre conforme orientação da equipe do museu. A segurança é prioridade em todas as atividades.

#### ***Preservação do Ambiente***

Evite consumir alimentos e bebidas em áreas de criação, a fim de preservar o ambiente e os equipamentos de uso coletivo.

### ***Uso Adequado***

Utilize equipamentos e as áreas específicas de acordo com as orientações da equipe. Cada espaço foi planejado para atender as diferentes atividades artísticas e culturais.

### **3. RESPONSABILIDADES DO/AARTISTA OU AGENTE CULTURAL**

Esperamos que cada artista ou agente cultural assuma compromissos fundamentais durante sua estadia no Museu:

- Utilizar o espaço de forma respeitosa, consciente e colaborativa, lembrando que se trata de um patrimônio histórico e cultural;
- Manter os ambientes limpos e organizados, após cada utilização, garantindo boas condições para todos;
- Zelar dos equipamentos e materiais do museu, como se fossem seus, comunicando à equipe qualquer problema identificado;
- Respeitar os horários de funcionamento do espaço, conforme estabelecido pela administração.

Também é desejável que os/as artistas e/ou agentes culturais:

- Compartilhem seus processos com o público, por meio de atividades como apresentações, palestras, oficinas, exposições ou performances, contribuindo para a democratização do acesso à arte;
- Colaborem para a boa convivência e o cuidado coletivo com todos os envolvidos no programa.

O compromisso com estas responsabilidades garante não apenas a preservação do espaço físico, mas também a construção de um ambiente criativo, saudável e produtivo para todos os participantes do programa.

### **4. SEGURANÇA**

#### **E ACESSO**

##### ***Garantia de Segurança***

- O Museu garante a segurança do espaço e dos equipamentos por meio de sua equipe e sistemas de proteção. Contamos com vigilância durante todo o período de funcionamento.

##### ***Responsabilidade Pessoal***

- Cada artista ou agente cultural é responsável por seus pertences pessoais. Recomendamos não deixar objetos de valor sem supervisão, mesmo em áreas de acesso restrito.

### ***Comunicação de Incidentes***

- Em caso de qualquer incidente (como quebra, mau funcionamento ou acidente), solicitamos que a equipe seja informada imediatamente, para que as providências adequadas sejam tomadas.

O acesso às instalações dos museus durante as ações de Dinamização, Ocupação e Residência Artística seguirá protocolos específicos que serão comunicados no início do programa. É fundamental que todos estejam cientes dos procedimentos de entrada e saída, especialmente fora do horário regular de funcionamento.

Em casos de emergência, a equipe do museu disponibilizará contatos que podem ser acionados a qualquer momento.

A segurança de todos os envolvidos no programa de atividades nos museus é nossa prioridade absoluta.

## **5. DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

### ***Comunicação Prévia***

Antes de realizar qualquer evento (como exposições, performances, oficinas e workshops ou outras atividades públicas), deve-se comunicar à coordenação do museu com antecedência mínima necessária para organização adequada do espaço e divulgação institucional.

### ***Divulgação do Trabalho***

O trabalho desenvolvido pelos/as artistas ou agentes culturais pode ser divulgado livremente, desde que seja mencionado o Museu, IPAC, PNAB e demais entes públicos envolvidos, conforme as orientações de uso das marcas oficiais.

### ***Registro Institucional***

A administração pública poderá registrar e divulgar imagens das obras e atividades, sempre com fins de promoção cultural e valorização do programa de Dinamização, Ocupação e Residência artística nos museus do estado.

A documentação do processo criativo é fortemente incentivada como forma de registro histórico e compartilhamento de conhecimento. O IPAC poderá solicitar relatórios periódicos ou finais como parte do compromisso com a dinamização, ocupação e residência artística nos museus do estado, contribuindo para a memória institucional e avaliação contínua do programa.

## 6. DIREITOS E DEVERES

### Divulgação e Créditos

Toda comunicação pública relacionada às atividades realizadas deve mencionar o IPAC, a SECULT e o PNAB, conforme as orientações do manual de utilização das marcas.

A coordenação do espaço poderá utilizar imagens e registros das atividades para fins de divulgação institucional, sempre respeitando os direitos autorais dos artistas.

### Propriedade Intelectual

Os/as artistas mantêm a autoria e todos os direitos sobre suas criações, conforme garantido pela legislação vigente.

Os Museus e o IPAC poderão documentar e divulgar os trabalhos apenas para fins de memória institucional e difusão cultural, sem qualquer finalidade cultural.

### Convivência e Colaboração

Respeitar o espaço físico, os equipamentos, a equipe do museu, os demais colaboradores e o público em geral.

Manter diálogo aberto e colaborativo com a coordenação.

Preservar o espaço utilizado, devolvendo-o em boas condições ao final da atividade.

### Seguros e Responsabilidade

Caso considere necessário, o/a artista ou agente cultural poderá contratar seguro para seus materiais e pertences pessoais.

O Museu e o IPAC **não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos** em objetos pessoais deixados no espaço.

O uso inadequado dos equipamentos será de responsabilidade do artista ou agente cultural, podendo implicar em reparações ou substituições, conforme avaliação da coordenação.

## Visitas

Visitas são bem-vindas, desde que comunicadas previamente à coordenação do Museu. Recomenda-se que os visitantes estejam sempre acompanhados pela/o artista ou agente cultural responsável durante toda a permanência no local.

## Eventos

Eventos abertos ao público **fora do horário** regular de funcionamento do museu deverão ser previamente autorizados pela coordenação. Para isso, é necessário o envio de uma **solicitação formal**, contendo todas as informações pertinentes para análise e aprovação.

A realização de atividades com a comunidade local é **incentivada**, desde que **alinhada aos objetivos do programa de Dinamização, Ocupação e Residência Artística e previamente acordada com a equipe do Museu**.

## Suspensão e Penalidades

O descumprimento das normas estabelecidas neste manual poderá acarretar as seguintes penalidades: Advertência verbal ou escrita; Suspensão temporária da atividade; Cancelamento definitivo da participação no programa; Responsabilização por danos materiais causados ao patrimônio.

Todas as medidas disciplinares serão aplicadas **após análise cuidadosa da situação** assegurando **o direito de defesa** ao/à artista ou agente cultural envolvido/a, conforme os procedimentos administrativos estabelecidos pelo IPAC.

## 7. AVALIAÇÃO E FEEDBACK

### *Avaliação Contínua*

Durante o período de Dinamização, Ocupação ou Residência Artística a equipe do IPAC realizará acompanhamento regular das atividades desenvolvidas, oferecendo suporte e orientações sempre que necessário.

Além das avaliações formais, incentivamos o diálogo constante entre os participantes e a equipe do museu, criando canais abertos para sugestões, ajustes e escuta ativa durante todo o processo.

### *Feedback final*

Ao término das atividades, as/os artistas e agentes culturais serão convidados/as a compartilhar suas impressões sobre a experiência vivida, identificando pontos positivos e oportunidades de melhoria.

### **Aprimoramento do Programa**

As avaliações e os feedbacks recebidos serão fundamentais para o **aperfeiçoamento contínuo** do programa de Dinamização, Ocupação e Residências Artística, garantindo sua **relevância, qualidade e alinhamento às necessidades reais dos participantes**.

Nosso compromisso é com a construção coletiva de um programa de excelência, que fomente a produção cultural em diálogo com a comunidade e o patrimônio.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este manual aplica-se a todos/as os/as artistas e agentes culturais que realizarem atividades nos **museus do estado**. Nosso desejo é que este espaço seja vivido com **criatividade, cuidado e alegria**.

O presente manual poderá ser **revisado e atualizado periodicamente pelo IPAC**, sempre com o objetivo de aprimorar as condições oferecidas aos participantes e garantir a preservação do patrimônio cultural sob sua responsabilidade.

**Casos omissos** ou situações não previstas neste documento serão analisados individualmente pela coordenação dos museus e pela direção do IPAC, buscando soluções que equilibrem as **necessidades artísticas e culturais** com o dever de preservação do patrimônio.

Ao aceitar participar do programa de **Dinamização, Ocupação e Residência Artística**, o/a artista ou agente cultural declara estar **ciente e de acordo com todas as normas aqui estabelecidas**, comprometendo-se a respeitá-las integralmente durante todo o período de sua permanência.